



CÂMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA

Vicência — Pernambuco

À SANÇÃO

Lei nº 65/79.

20 abril 79

Clotilde Wanderley Alves
Presidente

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por

Sala das Sessões,

Presidente

Ementa: Dá denominação ao loteamento municipal as margens da PE-74 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA, decreta e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de "LOTEAMENTO JOÃO RAMOS MARANHÃO, o loteamento recém aberto as margens da PE-74 nesta Cidade.

Art. 2º - Deverá o Executivo providenciar a confecção de uma / placa com o nome do homenageado para ser colocado no começo do loteamento além de diligenciar no sentido de que nas licenças de construção seja colocado corretamente o nome do homenageado, além do número do lote e letra da quadra.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 19 de abril de 1979.

Clotilde Wanderley Alves
Clotilde Wanderley Alves - Presidente

Moacyr Vasconcelos de Andrade
Moacyr Vasconcelos de Andrade - 1º Secretário.